

JUSTIFICATIVA
PL 0608/2013

Os crimes virtuais tem se destacado nos últimos tempos por estarem acontecendo com uma frequência consideravelmente alta, estes delitos praticados através da internet podem ser enquadrados no Código Penal Brasileiro e os infratores estão sujeitos às penas previstas na Lei.

Crimes virtuais presentes em nosso cotidiano:

Ameaça - É crime escrever ou mostrar uma imagem que ameace alguém, avisando que a pessoa será vítima de algum mal ainda que seja em tom de piada ou brincadeira. Mesmo se isso é feito de maneira anônima, é possível para a polícia e para o provedor descobrir quem foi o autor da ameaça.

Difamação, injúria e calúnia - São crimes contra a honra. Podem ocorrer nas redes sociais, por exemplo, se alguém divulgar informações falsas que prejudiquem a reputação de outra pessoa, ofendam a dignidade do outro ou maldosamente acusem alguém de criminoso, desonesto ou perigoso.

Discriminação - Escrever urna mensagem ou publicar uma imagem que seja preconceituosa em relação à raça, cor, etnia, religião ou origem de uma pessoa. Isso acontece mais frequentemente em redes sociais.

Estelionato - Ocorre quando o criminoso engana a vítima para conseguir uma vantagem financeira. Pode acontecer em sites de leilões, por exemplo, se o vendedor enganar o comprador recebendo o dinheiro da transação sem entregar a mercadoria.

Falsa identidade - Ocorre quando alguém mente seu nome, idade, estado civil, sexo e outras características com o objetivo de obter alguma vantagem ou prejudicar outra pessoa. Pode acontecer numa rede social, por exemplo, se um adulto mentir de má fé e se fizer passar por um adolescente para se relacionar com usuários jovens.

Phishing - É quando informações particulares ou sigilosas (como número do CPF, da conta bancária e senha de acesso) são capturadas para depois serem usadas em roubo ou fraude.

Pirataria - É copiar ou reproduzir músicas, livros e outras criações artísticas sem autorização do autor. Também é pirataria usar softwares que são vendidos pelas empresas, mas o usuário instalou sem pagar por eles. A pirataria é um grande problema para quem produz CDs, filmes, livros e softwares. Na área de informática, aproximadamente 41% dos softwares instalados em todo o mundo em 2009 foram conseguidos ilegalmente.

A internet está presente na vida da maior parte da população e muitas pessoas acabam por cometer crimes dentro da rede, que muitas vezes desconhecem. A proposição tem como principal objetivo orientar as pessoas sobre estas ilicitudes.

O intuito de implantar uma semana de palestras que traga a estes jovens os conceitos destes crimes, como eles são cometidos e suas consequências é investir no combate e na prevenção dos mesmos.

É mais do que fundamental que, crianças e jovens absorvam um maior conhecimento sobre quais são os crimes de internet e sobre a Lei 12.737/2012, de 30 de novembro de 2012, conhecida como Lei Carolina Dieckmann, esta que teve um grande impacto midiático e foi um grande passo para o país, pois foi a primeira lei a regular crimes digitais no Brasil.

Discutir sobre este assunto de forma ampla trará grandes benefícios à sociedade, tendo em vista os diversos delitos cometidos na internet que deixam traumas severos na vida dos jovens. Outrossim, é indiscutível a necessidade de evitar a falta de informação que muitas vezes acarretam em um crime cometido de maneira inconsciente. Promover a informação é algo fundamental, tanto aos menores de idade, quanto aos pais que precisam monitorar e orientar seus filhos, onde estes podem acabar sendo corresponsáveis e responderem também legalmente pelas atitudes dos mesmos.

Portanto, conto, desde já, com o apoio de meus pares a presente iniciativa, nesta ilustre Casa de Leis.